

A Implementação da Política Nacional Aldir Blanc nos Municípios:
Desafios e Perspectivas das Políticas Públicas Culturais no Brasil

Greice Ellen Oliveira de Oliveira
Regina Weber

Resumo simples

Este trabalho analisa a dinâmica de implementação de políticas públicas culturais, com foco na Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), criada durante a pandemia da COVID-19 como resposta emergencial ao setor cultural brasileiro. A pesquisa adota o estudo de caso como estratégia metodológica, examinando a aplicação da política em diferentes entes federativos. Os resultados indicam que, embora a PNAB tenha alcançado ampla cobertura territorial e rápida execução, sua implementação revelou desigualdades estruturais entre os estados e municípios, especialmente em relação à capacidade técnica, institucionalidade e experiência prévia na área cultural. Municípios com maior organização administrativa e participação social apresentaram maior eficiência na aplicação dos recursos, enquanto outros enfrentam dificuldades operacionais, resultando até na devolução de verbas. A descentralização e a flexibilidade da política permitiram adaptações locais, mas também evidenciaram assimetrias regionais e desafios institucionais. A atuação da sociedade civil, por meio de conselhos e coletivos culturais, foi fundamental para ampliar a capilaridade da política e orientar os gestores públicos. A experiência da PNAB reforça a relevância da governança colaborativa e da escuta ativa dos territórios como pilares para políticas culturais sustentáveis e responsivas às realidades locais no Brasil contemporâneo.

Resumo expandido:

Contextualização do tema:

De acordo com Souza (2022), a implementação de políticas públicas é um campo de estudo que tem ganhado destaque na literatura acadêmica, especialmente por sua complexidade e pelas diferentes variáveis que influenciam sua execução. No que se refere ao caso das políticas culturais, Turino (2020) aponta que, por trás da Lei Aldir Blanc, há uma elaboração teórica e filosófica significativa, baseada em décadas de construção do campo das políticas culturais no Brasil. Essa complexidade se intensifica, dada a diversidade dos agentes envolvidos, a fragmentação institucional e as especificidades territoriais e socioculturais de cada localidade. Em conformidade com Francisco (2024), o decreto de isolamento social, relacionado à pandemia da COVID-19 em 2020, agravou os desafios enfrentados por esse setor, tornando urgente a formulação de políticas emergenciais que garantissem sua sobrevivência. Deste modo, os agentes políticos desenvolvem a Lei emergencial 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc (Brasil, 2020).

De acordo com Montanari (2024), a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), foi desenvolvida com o intuito de auxiliar trabalhadores e espaços culturais por meio de repasses financeiros organizados de forma descentralizada, passando pela articulação

entre União, estados e municípios. A PNAB tornou-se a primeira medida de descentralização federativa de recursos para a cultura, atingindo 26 estados, o Distrito Federal e 4.746 municípios que realizaram a adesão à lei.

Rolleberg (2024), destaca a relevância que o papel da sociedade civil tem na construção coletiva dessas políticas. A promoção da autonomia, do protagonismo e do empoderamento dos sujeitos sociais aponta para a possibilidade de relações mais horizontais entre Estado e sociedade, por meio de arranjos de cogestão. Tais práticas contribuem para o aperfeiçoamento constante da implementação e para a consolidação de políticas públicas mais democráticas e responsivas.

Objetivo

Este estudo tem como objetivo analisar a implementação da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc (LAB) e da Lei nº 14.399/2022, que institui, de forma permanente, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (BRASIL, 2025), considerando sua transição de ação emergencial para política pública permanente, reconhecendo a não linearidade, a negociação e a adaptação como elementos constitutivos das políticas culturais. O estudo observa como diferentes entes federativos ajustaram suas práticas institucionais e como a participação da sociedade civil contribuiu para esse processo.

Metodologia

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica e documental. Serão analisados documentos oficiais, legislações, relatórios de gestão e publicações acadêmicas que abordam a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). O foco está na implementação da política cultural emergencial em diferentes entes federativos, observando como esses ajustaram suas práticas institucionais ao longo do tempo, especialmente na transição da medida emergencial para uma política pública permanente.

A análise busca compreender as articulações entre União, estados e municípios, bem como o papel da sociedade civil na cogestão e na participação social. O estudo fundamenta-se em referenciais teóricos que entendem a implementação de políticas públicas como um processo não linear, marcado por negociações, adaptações e reconfigurações constantes.

Conceitos de governança multinível e participação social são mobilizados para entender a complexidade da política cultural brasileira e sua execução em contextos federativos variados. Destacam-se, nesse percurso teórico, os trabalhos de Coelho et al.

(2025), Montanari (2024), Silva (2024), Delgado et al. (2016), Francisco (2024), Rollemberg (2024), Souza (2022) e Turino (2020), que oferecem suporte analítico para compreender as especificidades da política cultural no Brasil contemporâneo, suas articulações federativas e o papel estratégico da sociedade civil no processo de implementação.

Síntese dos resultados

A Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), sancionada em 2020 durante a pandemia de COVID-19, buscou implementar estratégias de descentralização e territorialização através da transferência direta de recursos aos entes federativos, revelando um processo marcado por heterogeneidade, adaptação institucional e negociação entre os diferentes entes federativos. Como política cultural emergencial, a PNAB se destacou por sua abrangência territorial e pela rapidez de execução, alcançando a totalidade dos estados e a grande maioria dos municípios brasileiros (BRASIL, 2020).

No entanto, sua implementação evidenciou desigualdades estruturais entre os entes federados, especialmente no que se refere à capacidade técnica, à organização administrativa e ao histórico de atuação na área cultural. Em contextos municipais com maior experiência em gestão cultural e presença de conselhos ativos, observou-se uma aplicação mais eficiente e estruturada da política, com melhor mapeamento dos agentes culturais e adequação dos editais às realidades locais. Em contrapartida, municípios com fraca institucionalidade ou ausência de equipamentos públicos específicos enfrentaram dificuldades para operacionalizar os recursos dentro dos prazos estabelecidos, o que levou à devolução parcial dos valores em alguns casos (COELHO, 2025).

De acordo com Montanari (2024), a descentralização federativa, princípio fundamental da PNAB, permitiu que estados e municípios tivessem autonomia na definição de critérios e formatos de apoio, respeitando as especificidades territoriais. Essa flexibilidade foi considerada positiva, mas também expôs assimetrias regionais e lacunas institucionais, especialmente nos municípios de pequeno porte, que enfrentam entraves relacionados à burocracia, à escassez de profissionais capacitados e à limitação de dados sobre o setor cultural local.

Delgado *et al.*(2016), aponta para um aspecto relevante relacionado ao papel da sociedade civil na implementação da política. A atuação de coletivos culturais, conselhos municipais e fóruns regionais foram fundamentais para garantir maior capilaridade das ações e orientar os gestores públicos sobre as demandas reais do setor. A escuta ativa da sociedade e a construção de arranjos participativos demonstraram o potencial de cogestão entre Estado e sociedade civil na formulação e aplicação de políticas públicas. Essa

experiência fortaleceu vínculos institucionais e contribuiu para o amadurecimento de mecanismos participativos em diversos territórios.

De acordo com Silva (2024), em síntese, os resultados indicam que a implementação da PNAB foi marcada por desafios e aprendizados institucionais, revelando o quanto a execução de políticas públicas é um processo dinâmico e influenciado por fatores locais. A experiência reforça a importância de reconhecer a diversidade dos territórios e a negociação entre os entes e a sociedade civil como aspectos estruturantes das políticas culturais contemporâneas. A incorporação das lições aprendidas pode servir de base sólida para a formulação de estratégias de gestão cultural mais eficazes, sustentáveis e adaptáveis, capazes de fortalecer o setor cultural mesmo diante de crises futuras.

Referências

BRASIL. Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14017.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.017%2C%20DE%2029%20DE%20JUNHO%20DE%202020&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%C3%A7%C3%B5es%20emergenciais%20destinadas,20%20de%20mar%C3%A7o%20de%202020. Acesso em: 01 jun 25.

BRASIL. Lei nº 14.399, de 23 de março de 2022. Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e altera dispositivos da Lei nº 13.018, de 26 de abril de 2014, para dispor sobre a política de fomento à cultura no âmbito do Sistema Nacional de Cultura. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 mar. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14399.htm. Acesso em: 05 jun. 2025.

COELHO, Amanda Haubert Ferreira et al. Territorialização e descentralização nas políticas de fomento à cultura como ferramentas de promoção da equidade social: Uma análise da implementação da Lei Aldir Blanc. 2025. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/41620>. Acesso em: 03 jun 25.

DELGADO, Ana Luiza de Menezes et al. Gestão de políticas públicas de direitos humanos: coletânea. 2016. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/2551>. Acesso em 03 jun 25.

FRANCISCO, Lydia Helena Arruda. Fundos patrimoniais para o setor cultural brasileiro: uma análise dos Endowments no desenvolvimento sustentável da economia da cultura. 2024. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/290637>. Acesso em: 01 jun 25.

MONTANARI, Ivan. Pacto federativo e federalismo na cultura: panorama histórico e perspectivas pós-Lei Aldir Blanc de 2020. 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/15964>. Acesso em: 01 jun 25.

ROLLEMBERG, Márcia Helena Gonçalves. CULTURA VIVA: 20 ANOS DE UMA TRAJETÓRIA COM DESAFIOS E CONQUISTAS. **BOLETIM**, p. 17, 2024. Disponível em: https://iberculturaviva.org/wp-content/uploads/2024/11/Boletim_V101_N01_2024.pdf#page=17. Acesso em: 01 jun 25.

SILVA, Rodolfo de Tarso. A cultura em Batatais/SP: estrutura pública e a operacionalização de recursos da lei Aldir Blanc no município de 2020 a 2021. 2024. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/921edc36-d4ad-494c-b449-b21f7c6be686>. Acesso em 03 jun 25.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: conceitos, tipologias e sub-áreas. 2022. Disponível em: <https://biblioteca.unisced.edu.mz/bitstream/123456789/3145/1/001-%20A-%20POLITICAS%20PUBLICAS.pdf>. Acesso em: 01 jun 25.

TURINO, Célio. Lei Aldir Blanc: modos de usar. **P2P e Inovação**, v. 7, p. 184-191, 2020. Disponível em: <https://revista.ibict.br/p2p/article/view/5432>. Acesso em: 01 jun 25.